



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria n° 038/2012



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **MARIA
DA GLORIA DA SILVA**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 31/12/2003, à servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA**, matrícula: 3824, CPF **291.204.116-34**, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO nível I, Grau "Q", a partir de **15/10/2012**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 outubro de 2012.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 605 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 38800-013
TEÓFILO OTONI - MG